



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 388-A/Ano 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 012/2026

(30 de março de 2026)

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal (Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990), em especial o art. 43, inciso II, e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente observada no âmbito do Município;**

**CONSIDERANDO conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no período,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa).

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais e ininterruptos, especialmente os relacionados às áreas de saúde, limpeza urbana, segurança pública, fiscalização, transporte e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

**§ 1º** Incluem-se, para os fins do disposto no caput, as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, relacionadas à organização e execução das ações de distribuição gratuita de peixes e gêneros alimentícios no período da Semana Santa, em razão de seu relevante interesse público e caráter continuado.

**§ 2º** Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais assegurar o funcionamento dos serviços referidos neste artigo, mediante a adoção das medidas administrativas necessárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, 30 de março de 2026.**

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 4844da95-d2d0-40e6-9d65-c6d3b5b43abc